



APROVADO EM 20/11/2018  
Presidente da Câmara

Estado do Tocantins  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA  
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro , Abreulândia – TO - CNPJ.00.495.571/0001-44

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 /2018

*Dispõe sobre rejeição das Contas Consolidadas do Município de Abreulândia, referentes ao exercício de 2014 e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais como determina o artigo 113, IV, alínea “a” do Regimento Interno e com fulcro no artigo 11, VII da Lei Orgânica FAZ saber que o Plenário em sessão ordinária deste dia 20 de novembro de 2018, APROVA e Eu, PROMULGO o Presente Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio nº 038/2016, referente ao processo nº 4172/2015, sobre as Contas Consolidadas do Município de Abreulândia, referente ao exercício de 2014, tendo como responsável o gestor Elieze Venâncio da Silva.

§ 1º - O ato de julgamento destas contas mencionadas no caput deste artigo 1º apresentou 5 (cinco) votos favoráveis à aprovação do parecer prévio e 2 (dois) votos contrários, estando presentes 7 (sete) dos 9 (nove) Vereadores que compõem este Parlamento, sendo que, não houve necessidade do voto de qualidade do Presidente.

§ 2º - Pela maioria dos votos dos Vereadores presentes, estando presente a maioria absoluta, estas contas foram rejeitadas, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que manifestou pela rejeição das referidas contas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR GABINO LOPES DE ABREU**  
Presidente da Câmara Municipal